



# DIÁRIO

# OFICIAL

Lamim, 02 de janeiro de 2025

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Decreto 001/2025.....	1

### DECRETO Nº. 1 de 02 de janeiro de 2025

#### DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que compete ao Poder Executivo regulamentar a organização interna dos órgãos públicos municipais;

Considerando a necessidade de disciplinar a abertura do presente ano financeiro, se faz imprescindível a regulamentação do horário de funcionamento interno da Prefeitura Municipal de Lamim, para a finalidade de se realizar a organização do exercício, bem como dar início aos trabalhos contábil e financeiro das contas públicas municipais.

#### DECRETA:

Art.1º. Este decreto regulamenta o horário de funcionamento interno na Prefeitura Municipal de Lamim.

Art.2º. Nos dias 02, 03, 06, 07, e 08 de janeiro de 2025 somente haverá expediente interno na Prefeitura Municipal de Lamim, não havendo expediente para atendimento ao público.

Art.3º. Não se aplica o disposto neste Decreto para os serviços do Hospital Municipal Divino Espírito Santo, que funcionará regulamente nestes dias, assim como também o serviço de coleta do lixo urbano do Município e de todas as demais repartições públicas da municipalidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 02 de janeiro de 2025.

**Waldiney Souza Campos**  
*Prefeito Municipal*